



Município de Carmo do Paranaíba

CNPJ 18.602.029/0001-09

Pça. Misael Luiz de Carvalho, 84 PABX: (034) 3851-2300-FAX: (034) 3851-2277

CEP: 38840-000 – CARMO DO PARANAÍBA – MG

LEI MUNICIPAL Nº 2.371, DE 30 DE MAIO DE 2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE
CARMO DO PARANAÍBA - MG

Atesto que este ato ficou publicado de

30/05/16 a 28/06/16

Edson Romão

**Denomina a Capela Velório de
Frei Leopoldo Maria, e dá
outras providências.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA/MG,
faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte lei:

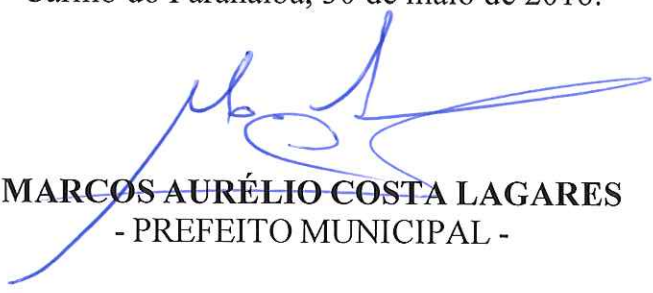
Art. 1º A Capela Velório, localizada na esquina da Avenida Santa Cruz com a Rua Martinho José Ferreira, nesta cidade, passa a denominar-se “*Frei Leopoldo Maria*”.

Art. 2º A Secretaria Municipal de Obras e Desenvolvimento Urbano providenciará a devida instalação da placa identificadora com o nome “*Capela Velório Frei Leopoldo Maria*”.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Carmo do Paranaíba, 30 de maio de 2016.


MARCOS AURÉLIO COSTA LAGARES
- PREFEITO MUNICIPAL -